**Projeto de Lei Nº 32/2022**

“Institui o “Dia do Líder Comunitário” no Município de Itapevi e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo instituir o “Dia do Líder Comunitário”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município, observado os critérios de oportunidade e conveniência, incluir a data prevista no artigo 1º no Calendário Oficial de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de março de 2022.



**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

O presente projeto visa comemorar a figura do líder comunitário pessoa notável influente, especialmente na defesa das comunidades dos bairros.  
 A concepção do líder está atrelada a inúmeros fatores árduos, entre elas, a confiança com os residentes do bairro que atualmente, é um dos maiores reptos que o líder enfrenta. Engajar os habitantes, estabelecer reuniões, bancar os anseios da população local nos órgãos públicos, batalhar por direitos e difundir as novas por todos os cantos da sociedade são algumas das atuações que confirmam a importância desse respeitável voluntário.  
 O líder é o “porta-voz do povo”, que muitas vezes angaria o anseio da comunidade e leva até os representantes da urbe e por conta desse nobre papel é que, o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de março de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**